

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSC, \*-9+CÂMPUS CHAPECÓ**

**Retificado em 19 de setembro de 2024**

O Campus Chapecó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2018/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSC, Câmpus Chapecó, que ocorrerá em Chapecó nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024.

### **1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

O IFSC, Câmpus Chapecó, irá realizar a **21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) - “Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”** de 14 a 18 de outubro de 2024. Este evento propõe dialogar acerca de ferramentas e estratégias para a preservação da fauna e flora da Mata Atlântica da região Oeste de Santa Catarina, bem como apresentar atividades que reconheçam, valorizem e integrem os saberes tradicionais com a ciência, cultura e tecnologia, com vistas a preservação da diversidade dos biomas do Brasil.

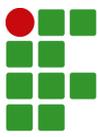
A parceria entre IFSC, Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Coordenadoria Regional de Educação (CRE) de Chapecó-SC, permitirá ampliar a abrangência deste evento, em comparação aos eventos de cunho científico realizados em anos anteriores no IFSC, Câmpus Chapecó, com a possibilidade de apresentações e/ou comunicações orais/ banners, dentre outras atividades, em que será possível apresentar resultados de projetos de pesquisa, extensão, trabalhos de conclusão de curso (TCC) e/ou relatório de estágio, pelos estudantes do IFSC e das escolas parceiras, promovendo assim interações disciplinares no âmbito escolar.

O público-alvo será composto pela comunidade acadêmica do IFSC, Câmpus Chapecó, estudantes, professores e pesquisadores de escolas e instituições de ensino do município de Chapecó e, também, aberto à comunidade local. Ao proporcionar uma série de atividades integradas, a SNCT criará um ambiente propício para a troca de conhecimentos, o estímulo à curiosidade científica e a disseminação de práticas sustentáveis. Através dessas iniciativas, os participantes poderão ampliar seus horizontes, explorar diferentes áreas do conhecimento e compreender a importância da ciência, cultura e tecnologia no desenvolvimento social, econômico e ambiental.

### **2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se

I – **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;



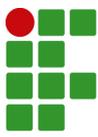
II – **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do *caput* não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

- a) fornecimento do kit 1: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- b) fornecimento do kit 2: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- c) fornecimento do kit 3: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- d) fornecimento do kit 4: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- e) fornecimento do kit 5: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- f) fornecimento do kit 6: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- g) fornecimento do kit 7: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- h) fornecimento do kit 8: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- i) fornecimento do kit 9: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- j) fornecimento do kit 10: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- k) Fornecimento de 500 crachás com a identidade visual do evento;
- l) Contratação de Coffee break para a abertura do evento, no dia 14/10 (18:00-19:00). Estimativa de 300 pessoas.
- m) Contratação de Coffee break para 15/10, no intervalo oficinas (10:00-10:30). Estimativa 200 pessoas.
- n) Contratação de Coffee break para 15/10, no intervalo das oficinas (15:30-16:00). Estimativa 200 pessoas.
- o) Contratação de Coffee break para 15/10, no intervalo das oficinas (20:30-21:00). Estimativa 100 pessoas.



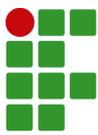
- p) Contratação de Coffee break para 16/10, no intervalo das palestras (10:00-10:30). Estimativa 200 pessoas.
- q) Contratação de Coffee break para 16/10, no intervalo das plestras (15:30-16:00). Estimativa 200 pessoas.
- r) Contratação de Coffee break para 16/10, no intervalo das plestras (20:30-21:00). Estimativa 200 pessoas.
- s) Contratação de Coffee break para 17/10, durante Feira de Ciências (09:30-10:00). Estimativa 300 pessoas.
- t) Contratação de Coffee break para 17/10, durante Feira de Ciências (15:30-16:00). Estimativa 300 pessoas.
- u) Contratação de Coffee break para 17/10, durante palestras (20:30-21:00). Estimativa 100 pessoas.
- v) Contratação de Coffee break para 18/10, durante palestras (15:30-16:00). Estimativa ~~40~~ 35 pessoas.
- w) Contratação de Coffee break para 18/10, durante palestras (20:30-21:00). Estimativa 50 pessoas.
- x) Aluguel de 100 cadeiras de plástico para palestras no dia 16/10.
- y) Aluguel de 100 cadeiras de plástico para palestras no dia 16/10.
- z) Aluguel de 100 cadeiras de plástico para palestras no dia 16/10.
- aa) Aluguel de tablado/palco praticável para utilização nos dias 16 e 17/10.
- bb) Contratação de coffee break para 35 pessoas para servir durante programação do evento.
- cc) Contratação de coffee break para 50 pessoas para servir durante programação do evento.
- dd) Contratação de coffee break para 70 pessoas para servir durante programação do evento.
- ee) Contratação de coffee break para 100 pessoas para servir durante programação do evento.
- ff) Contratação de coffee break para 35 pessoas para servir durante programação do evento.
- gg) Contratação de coffee break para 50 pessoas para servir durante programação do evento.
- hh) Contratação de coffee break para 70 pessoas para servir durante programação do evento.
- ii) Contratação de coffee break para 100 pessoas para servir durante programação do evento.
- jj) Contratação de coffee break para 35 pessoas para servir durante programação do evento.
- kk) Contratação de coffee break para 50 pessoas para servir durante programação do evento.
- ll) Contratação de coffee break para 70 pessoas para servir durante programação do evento.
- mm) Contratação de coffee break para 100 pessoas para servir durante programação do evento.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados conforme as *alíneas a a ~~k-z~~ mm* do item 2.2 devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

### 3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)



3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC, deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I – veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- II – gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;
- III – inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;
- IV – espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- V – citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- VI – alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- VII – outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado(a):

- I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o *caput* e seus incisos.

## **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSC, Câmpus Chapecó de 2024 até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 19 a 25 de setembro de 2024.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico [snet.cco@ifsc.edu.br](mailto:snet.cco@ifsc.edu.br).

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – atenderem integralmente o item pretendido;

II – tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

4.5 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site [chapeco.ifsc.edu.br](http://chapeco.ifsc.edu.br).

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de ~~23 a 24 de setembro de 2024~~ **27 a 29/09/2024**, exclusivamente via e-mail para [snct.cco@ifsc.edu.br](mailto:snct.cco@ifsc.edu.br).

4.5.2 O resultado final será divulgado em ~~25~~ **30** de setembro de 2024 no site [chapeco.ifsc.edu.br](http://chapeco.ifsc.edu.br).

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	04/09/2024
Término do recebimento de propostas	<del>19/09/2024</del> <b>25/09/2024</b>
Divulgação da lista das propostas inscritas	<del>23/09/2024</del> <b>26/09/2024</b>
Análise das propostas	<del>24/09/2024</del> <b>26/09/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar	<del>25/09/2024</del> <b>27/09/2024</b>
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	<del>30/09/2024</del> <b>29/09/2024</b>
<b>Divulga o Resultado final</b>	<del>01/10/2024</del> <b>30/09/2024</b>
Prazo para execução do apoio	<del>02 a 09/10/2024</del> <b>01 a 09/10/2024</b>

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento, para dirimir dúvidas, poderá entrar em contato com a Comissão de Comunicação do evento, constituída pelos servidores: Fagner Canalli, Nilmar Fernando Jevouski e Rafaela Taisa Menin, por meio do telefone (49) 3313-1240 ou endereço eletrônico [snct.cco@ifsc.edu.br](mailto:snct.cco@ifsc.edu.br). Mais informações sobre o evento estão disponíveis em: <https://www.ifsc.edu.br/en/snct/chapeco>.



6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC.

Sandra Agne  
Diretora do IFSC, Campus Chapecó  
Chapecó, 03 de Setembro de 2024.  
**Retificado em 19 de setembro de 2024**



<b>ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO A 21ª SNCT DO IFSC, CÂMPUS CHAPECÓ, EM OUTUBRO DE 2024.</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
<b>PROPOSTA DO APOIO</b>	
<b>EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL: SNCT.CCO@IFSC.EDU.BR</b>	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE/ESPAÇO PROMOCIONAL DURANTE O EVENTO?    (    ) SIM                      (    ) NÃO	
<b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	
VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DESTA EDITAL, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DA 21ª SNCT DO IFSC, CÂMPUS CHAPECÓ.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.	
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.	
<b>DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</b>	
LOCAL E DATA	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA